



MODALIDADE	TP005/2011
P.A.	06812/11
FLS.	331
	Em

CREDENCIAMENTO

EMPRESA: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 09.181.344/0001-19

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio-Administrador, OAB/MA 5991, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pelo presente CREDENCIAR o Sr. João da Silva Santiago Filho, advogado, portador da OAB/MA nº 2.690, para representa-la na Licitação supra mencionada, promovida pela **Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA**, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, proposta, declarações, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Luís/MA, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por DANIEL
DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2021.06.11 11:06:44 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 (INCLUSÃO DE SÓCIO), ALTERAÇÃO DO NOME DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "BOUÉRES E LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS" E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, sob o nº. 5.991 e CPF sob o nº. 799.588.933-04, residente e domiciliado na Rua dos Curiós - Quadra 13 - Lote 17 - Jardim Renascença - São Luís - MA, CEP: 65 075-130.

LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº. 6.542 e CPF sob o nº. 838.778.273-49, residente e domiciliado na Rua dos Angelins nº. 31 - Quadra 10 - São Francisco - São Luís - MA - CEP: 65076-030.

Sócios da sociedade de advogados de nome "**BOUÉRES & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob nº 192, no livro "B-03", Fls. 116, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Renascença, São Luis - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.181.344/0001-19, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para **quarta alteração** seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, inclui-se da sociedade o sócio a seguir identificado:

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 2.690, CPF nº 074.967.293-53, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 23, Casa 38, Cohatrac III, São Luis - MA - CEP: 65.054-685.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional após cessão e transferência de quotas, e da admissão dos sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planet Tower, Ls 13 e 14, Renascença - (98) 303-7155 - CEP: 65.075-141 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2018, 15:38:47, 12500
Em testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711390M5N2P539BXO41 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE	30.400	76	30.400,00
JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO	3.200	8	3.200,00
LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	6.400	16	6.400,00
Total	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A denominação da sociedade "BOUÉRES & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS" passa a ser "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

CLÁUSULA QUARTA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS"

CLÁUSULA PRIMEIRA (RAZÃO SOCIAL). A sociedade utilizará a razão social de "DANIELLEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

Parágrafo Único - Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado à manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA (SEDE). A sociedade tem sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, na Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04, Renascença I, CEP nº. 65.075-230.

CLÁUSULA TERCEIRA (OBJETO). A sociedade tem como objetivo o exercício da advocacia, sendo vedada, a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZO). O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 26 de março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA (CAPITAL SOCIAL). O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE	30.400	76	30.400,00
JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO	3.200	8	3.200,00
LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	6.400	16	6.400,00
Total	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS). Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pimenta Tower, Lj. 13.6 - Renascença - (98) 3203-9155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e assinado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021, 15:38:47, 12506
Em Testemunho da verdade.

Alan Costinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711XR2DNIXEUZ9FC14 - Ato: 13.18
E-moi:RS4.63 FERCI:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

CLÁUSULA NONA (CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS). Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo Único - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESULTADOS PATRIMONIAIS). O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo 1º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios, na forma disposta no parágrafo 6º da cláusula oitava.

Parágrafo 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Parágrafo 4º - Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RETIRADA DE SÓCIO). O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º - A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data do recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 6 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 60 (sessenta) dias da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE). A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único - Em caso de morte de um dos sócios caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (EXCLUSÃO DE SÓCIOS). É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos de art. 4º, caput e

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabellária
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Piana Tower, Ls 13 e 14, Renascença - 19912-202-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021 15:39:47 12500
Em testemunho da verdade

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GGCEEMB3Y5S2MM09 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A apuração e pagamento dos haveres de sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (ARBITRAGEM). Qualquer controvérsia ou disputa entre sócios, relativa à Sociedade deverá ser submetida arbitragem, perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/MA, na cidade de São Luís (MA), de acordo com as regras procedimentais daquele órgão, vigentes na data submissão do pedido de arbitragem.

Parágrafo único - Para as demais questões oriundas deste contrato fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís (MA).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO). Os sócios DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO e LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES declaram, sob as penas da lei, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Parágrafo único - O sócio DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, em razão do exercício do cargo de Procurador do Município de São Luis, está impedido de atuar contra esta Fazenda Pública, nos termos do inc. 1º do art. 30 da Lei 8.906/94.

São Luís (MA), 15 de agosto de 2017.

[Assinatura]
DANIEL FARIA JERÔNIMO LEITE
OAB/MA 5.991

[Assinatura]
LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES
OAB/MA 6.542

[Assinatura]
JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
OAB/MA 2.690

TESTEMUNHAS

1 - **RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS:** *Raimunda Aldenira Serra Barros*
CPF nº 026.724.023-61
END. AV. JOÃO ALBERTO, QUADRA 22, CASA 20 - SANTA EFIGÊNIA, SÃO LUIS/MA

2 - **MÁRCIO DA SILVA CABRAL:** *Marcio da Silva Cabral*
CPF nº 713.718.693-91
END. AV. ALMEIDA OLIVEIRA, nº 53 - 3º CONJ. COHAB, SÃO LUIS/MA.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelião
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lj 13 + 14, nascimento - 99013-905 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2017 às 15:38:47.12500
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711XSU8HJCTWE4AE10 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FEREC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

5



[Assinaturas e rubricas]

MODALIDADE
T 0051/2011
P.A. 068/2011
Fls. 338
SUM

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-4, fl.34, a 4ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís 28 de novembro de 2017

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUBENS - Tab. nº
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plantão, 1º andar - Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

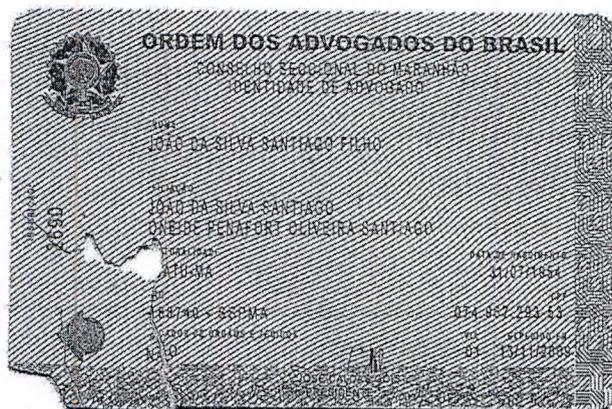
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/06/2021 às 15:38:47 (12:00)
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671181KEYT202V9N7G40 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

MODALIDADE
 TP005/2011
 P.A. 063/2011
 FLS 339
 em



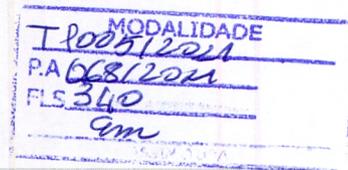
5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pôrta Tower, 13^o Andar, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/06/2021 15:36:32, 298
 Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711048MK22S2WIZ4480 - Ato: 13.18
 Enol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **074.967.293-53**

Nome: **JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO**

Data de Nascimento: **31/07/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:37:09** do dia **27/04/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3072.FAF6.A2FA.7B26**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

[Handwritten signatures and marks]

27/04/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MODALIDADE	TRIBUTOM
P.A.	0681204
FLS.	347
	Em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

MODALIDADE
 T 00061001
 P.A. 068/2011
 PLS 342
 em



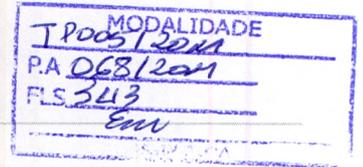
5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planalto, Lj 13 e 14, Renaissance - (98) 3303-7135 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luís, 07/06/2021 15:35:18 18794
 Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711R91X082ZYIXIR846 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



BRASIL
([HTTPS://GOV.BR](https://gov.br))



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **799.588.933-04**

Nome: **DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE**

Data de Nascimento: **10/11/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/01/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:32:03** do dia **27/04/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **801F.1865.18D4.265F**



[Handwritten signatures and marks]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(</Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>).

27/04/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MODALIDADE
TR 005/2014
P.A. 068/2014
FLS. 344
em
SUBSISTEMA

Handwritten signature

Handwritten mark

Large handwritten signature

Handwritten signature

MODALIDADE
 Tr 005/2011
 P.A. 068/2011
 FLS. 345
 Em
 PUBLICA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02988270

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.806/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Jorge de Oliveira Bouéres

GAB

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 6542

Nome: LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES

Filiação: FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA BOUÉRES
 MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO BOUÉRES

Naturalidade: SÃO LUÍS-MA

RG: 733671977 - SSPMA
 DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDO: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1980
 CPF: 838.778.273-49
 VIA EFÉMEROS EM: 01 03/07/2008

JOSÉ CALDAS GOIS
 PRESIDENTE

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pimenta no Ver, Lj 13 e 14 - São Luís - Maranhão - (98) 3303-7150 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/06/2021, 15:36:32, 298

Em testemunha da verdade.

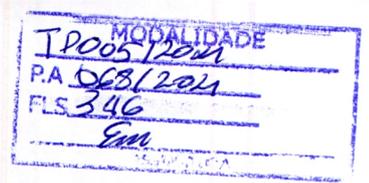
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711EGDTWK2CSH161G16 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




[Handwritten signatures and initials in blue ink]

27/04/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **838.778.273-49**

Nome: **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**

Data de Nascimento: **22/01/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:13** do dia **27/04/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0E14.A013.D82B.CE4E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

27/04/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MODALIDADE
TR 068/2021
PA 068/2021
FLS 347
em

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ:06.229.975/0001-72



CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ: 09.181.344/0001-19

RAZÃO SOCIAL: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME DE FANTASIA: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NATUREZA JURIDICA: 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

ENDEREÇO: Rua das Juçaras, N° 04, Quadra 44, CEP N° 65.075-230, Bairro: Renascença I,
São Luís/MA.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

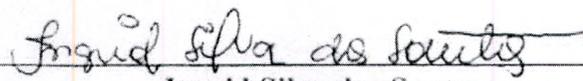
69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

Não Informada

VALIDADE DO CRC: 12 (DOZE) MESES

Bom Jardim/MA, 10 de Junho de 2021.



Ingrid Silva dos Santos
Presidente da CPL
Port. N° 017/2021